



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
CAPINZAL DO NORTE-MA - CNPJ. N° 01.651.692/0001- 09**

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO

Sr. Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado, por sua seção municipal, a prestação de contas desta Câmara Municipal, relativa ao exercício financeiro de **2025**.

A verificação contemplou a análise documental das áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. As constatações obtidas no transcurso dos exames foram verificadas em função de cada um dos fatores inseridos no art. 70 da Constituição Federal, como legalidade, legitimidade, economicidade, aplicações das subvenções e renúncia de receitas, bem como dos critérios contidos na legislação vigente. Vejamos a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Prazo de apresentação:

A Prestação de Contas Anual, foi transmitida via **e-PCA - Sistema de Prestação de Contas Anual Eletrônica**, no dia **23/03/2026**, conforme prazo fixado pelo art. 151, § 1º da Constituição Estadual c/c o art. 12 da Lei Orgânica do TCE/MA.

2. Organização e Conteúdo:

Em atendimento ao disposto da Instrução Normativa nº 052/2017 TCE-MA, conforme anexo II, a prestação de contas está sendo encaminhada de forma completa a este Tribunal relativamente ao fato de ter contemplado todos os itens. Nesse sentido, o conteúdo do processo, quanto à sua composição, atende a IN 052/2017.

ANÁLISE DA APURAÇÃO DOS DADOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL

GASTO DO PODER LEGISLATIVO

1. Base de Cálculos

O município CAPINZAL DO NORTE possui 11.374 habitantes (população estimada- fonte IBGE- CIDADES). De acordo com o art. 29-A, I da CRFB/1988, a Despesa Total da Câmara Municipal está limitada a 7% da Receita Tributária do Município e das Transferências previstas no art 153, § 5º e art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente arrecadada no exercício anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
CAPINZAL DO NORTE-MA - CNPJ. N° 01.651.692/0001- 09

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Dotação orçamentária

O orçamento do Município foi aprovado através da LOA, em que estimou a Receita e fixou a Despesa para o Legislativo o valor de R\$ R\$ 2.601.900,00 (Dois milhões, seiscentos e um mil e novecentos reais).

2. Créditos Adicionais

De acordo com a relação de créditos adicionais abertos no exercício de 2025, foram abertos créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 600.138,46 que, contudo, não modificou o valor do orçamento inicial, conforme planilha abaixo.

3. Execução da Despesa

A Lei Orçamentaria anual (LOA) fixou para a Câmara Municipal dotação no valor de \$ o valor de R\$ 2.601.900,00 (dois milhões, seiscentos e um mil e novecentos reais), para o exercício de 2025, sendo executado R\$ 1.887.450,63 o que representou 72,54% do total dos créditos consignados no orçamento.

| DECRETO | | SUPLEMENTAÇÃO | |
|--------------|------------|-------------------|---------|
| Nº | DATA | ANULAÇÃO | EXCESSO |
| 1 | 01/03/2025 | 1.004,43 | |
| 2 | 01/04/2025 | 20.180,20 | |
| 3 | 01/05/2025 | 20.180,20 | |
| 6 | 01/06/2025 | 39.665,07 | |
| 7 | 01/07/2025 | 91.851,09 | |
| 8 | 01/08/2025 | 131.680,00 | |
| 9 | 01/09/2025 | 84.180,00 | |
| 10 | 01/10/2025 | 192.519,80 | |
| 11 | 01/11/2025 | 49.00,00 | |
| 12 | 01/12/2025 | 18.877,67 | |
| TOTAL | | 600.138,46 | |

4. Saldo Financeiro

| DESCRIÇÃO | | VALOR R\$ |
|--|-----------|-----------|
| Saldo do exercício anterior | Caixa | 0,00 |
| | Bancos | 0,00 |
| Saldo disponível para o próximo exercício. | Caixa | 0,00 |
| | Bancos | 0,00 |
| | Aplicação | 0,00 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
CAPINZAL DO NORTE-MA - CNPJ. N° 01.651.692/0001- 09**

5. Restos a pagar

Com base na documentação contida na prestação de contas da Câmara Municipal, afirma que **não houve** inscrição de Restos a Pagar no exercício financeiro de 2025.

PROCESSAMENTO DA DESPESA

1. Folha de pagamento

A estrutura de pessoal da Câmara Municipal comportou o pagamento de 03 (três) folhas de pagamento/mês, sendo a folha dos vereadores, servidores efetivos e contratados.

GESTÃO PATRIMONIAL

1. Aspectos legais

A Lei 4.320/64, arts. 94 a 96 estabelecem o registro de forma analítica de todos os bens de caráter permanente, móveis e imóveis, com a devida caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis por sua guarda e administração. A contabilização de todos esses bens foi feita em registros sintéticos, assim como, para fins orçamentários e determinação de devedores, foi contabilizado, da mesma forma, as receitas patrimoniais advindas dos mesmos.

GESTÃO DE PESSOAL

1. Composição da Câmara

A Câmara Municipal é composta de 09 **vereadores**, onde este número de vereadores está de acordo com o art. 29, IV, C, da Constituição Federal.

2. Cargos comissionados

A Câmara Municipal tem servidores na função de comissionados.

3. Contratação temporária



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
CAPINZAL DO NORTE-MA - CNPJ. N° 01.651.692/0001- 09

A Câmara Municipal tem servidores na função de contratados, De acordo com o previsto no Art. 37, inciso II, da CF/88.

1. **Limite máximo de 5% da receita do município para a remuneração total dos vereadores (art. 29, VII da CF e art. 13 da IN 004/2001 - TCE/MA) :**

| Receita Total do Município | Remuneração dos Vereadores | (%) Apurado |
|----------------------------|----------------------------|--------------|
| R\$ 75.465.719,74 | 597.600,00 | 0,79% |

De acordo com percentual apurado de 0,43% o Poder Legislativo Municipal cumpriu as determinações do art. 29 VII da CF.

1. **Apuração do Percentual de Aplicação da Despesa com pessoal (Art. 169, CF, regulamentado pela LRF, art. 20, III, "a")**

| Poder Legislativo | |
|--|---------------------|
| Despesa com Pessoal | Valor (R\$) |
| Subsídios dos Vereadores | 597.600,00 |
| Pessoal efetivos e contratados | 367.368,79 |
| Obrigações Patronais (INSS) | 117.831,65 |
| Outras Despesas de Pessoal (DP-TCE/MA n° 40/2004 E 74/2005) | 0,00 |
| DESPESAS TOTAL COM PESSOAL LEGISLATIVO | 1.082.800,44 |
| APURAÇÃO DE LIMITES COM PESSOAL | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA* | R\$ 75.465.719,74 |
| Despesa de Pessoal LEGISLATIVO - Limite legal - 6% da RCL - art. 20 III, a LRF | 5.282.600,38 |
| Despesa de Pessoal LEGISLATIVO - Percentual Apurado | 1,43% |

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame o Poder Legislativo aplicou **1,43%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, cumprindo a norma contida no art. 20, III, alínea "a" da Lei Complementar 101/2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
CAPINZAL DO NORTE-MA - CNPJ. N° 01.651.692/0001- 09

2. Percentual de Aplicação com Folha de Pagamento (Limite de 70% do repasse) determinado pelo artigo 29-A § 1° da Constituição Federal.

| Composição da Folha de Pagamento | Valor R\$ |
|---|------------------|
| Subsídio dos Vereadores | 597.600,00 |
| Pessoal efetivos e contratados | 367.368,79 |
| Outras Despesas de Pessoal | |
| Despesas Total com a Folha de Pagamento (A) | 964.968,79 |
| Total do Repasse (B) | 2.066.830,20 |
| Folha de Pagamento do Poder Legislativo - Limite Legal 70% do Repasse | 0,00 |
| Percentual Apurado (A) / (B) | 46,69 |

Verificou-se que os gastos com Folha de Pagamento da Câmara, alcançou o montante de R\$ 964.968,79 que correspondem a **46,69%** do total de Repasse do Executivo.

Dessa maneira a Câmara Municipal de CAPINZAL DO NORTE- Ma cumpriu a norma contida no artigo 29-A, § 1° da Constituição Federal e art. 5° e 6° da IN 004/2001 do TCE/MA.

REGIME PREVIDENCIÁRIO

1. Regime Geral

A Câmara Municipal de CAPINZAL DO NORTE- Ma, não possui regime previdenciário próprio em razão adotou o Regime Geral de Previdência Social para os seus vereadores, servidores e comissionados.

RETENÇÕES E RECOLHIMENTOS

Durante o exercício financeiro de 2025 foram realizadas retenções e recolhimentos conforme demonstrativos abaixo.

| IRRF | | |
|-----------------------|---------------------------|---------------------------|
| Retenção (R\$) | Recolhimento (R\$) | Diferença de Saldo |
| 56.825,26 | 56.825,26 | 0,00 |

De acordo com o saldo apurado da retenção para o recolhimento,

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
CAPINZAL DO NORTE-MA - CNPJ. N° 01.651.692/0001- 09

observou que não houve diferença).

| INSS | | |
|-----------------------|---------------------------|---------------------------|
| Retenção (R\$) | Recolhimento (R\$) | Diferença de Saldo |
| 91.785,50 | 91.785,50 | 0,00 |

Conforme quadro detalhamento do INSS observou não houve diferença de recolhimento no exercício de 2025.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA foi elaborada e assinada pelo senhora **LIANAIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL**, no período de 02/01/2025 a 31/12/2025, contadora, exercendo o cargo contratado de Contadora, CRC/UF n.o MA-014497/O-3, em cumprimento ao que determina o § 7º, art. 5º c/c art. 12, § 2º da In 09/2005 TCE-MA e acompanhada pela Certidão de Regularidade Profissional, e o Relatório da Contabilidade exigido no anexo II, item 11.00, da IN n° 052/2017 TCE-MA, exercendo o cargo até a presente data.

GESTÃO FISCAL

1. Agenda fiscal verificar no FINGER LRF-**net**

| Poder | Ano | Período Fiscal | Publicação | Envio | Prazo |
|--------------|------------|-----------------------|-------------------|--------------|--------------|
| Legislativo | 2025 | 1º Quadrimestre | 06/05/2025 | 23/07/2024 | 30/05/2025 |
| | | 2º Quadrimestre | 23/09/2025 | 23/09/2025 | 30/09/2025 |
| | | 3º Quadrimestre | 30/01/2026 | 30/01/2026 | 30/01/2026 |

Os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 1º, 2º e 3º Quadrimestres foram enviados a este Tribunal de Contas através do Sistema Finger LRF-Net, cumprindo o art. 1º da IN TCE/MA n° 08/2003 c/c o parágrafo único do art. 53 da Lei Estadual n° 8.258/2005;

PORTAL DE TRANSPARENCIA.

No que tange a respeito da Lei n° 131/2009 (Transparência da Gestão Fiscal) e Lei n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação), é
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
CAPINZAL DO NORTE-MA - CNPJ. N° 01.651.692/0001- 09

de se notar que a Câmara Municipal de CAPINZAL DO NORTE- MA, vem cumprindo o que determina a Lei. Acesse o site: <https://www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br>, e se dirija ao portal da transparência. Onde estará disponível.

REMUNERAÇÃO ANUAL

1. Gestor responsável e remuneração anual

| MÊS | Valor Mensal | Total R\$ |
|---------------------------|---------------------|------------------|
| Janeiro a Dezembro | 6.600,00 | 79.200,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | 79.200,00 |

A Sra. ROSIMAR MARIA SOUSA BEZERRA é a gestora responsável pela Câmara Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, recebeu a remuneração mensal e anual, conforme quadro acima.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 18 de março de 2026.

ROSIMAR MARIA SOUSA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal